

**LEI N° 1.906-04 / 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIAL E TEMPORARIAMENTE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PFOFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS, INDICA RECURSOS e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a contratar, em situação de emergência e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, durante o ano letivo de 2.020, Professores(as) de Séries Iniciais, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, que tenham habilitação legal para o exercício do magistério.

**Parágrafo único.** Inicialmente será necessário um profissional, podendo este número chegar a um total de cinco professores, dependendo disso do desfecho do processo de escolha da nova direção da Escola.

**Art.2º** - As contratações, de que trata o Artigo anterior, serão feitas mediante Contrato Administrativo, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.019, que prevê a vigência até o final do exercício de 2.020.

**Art. 3º** - Ficam assegurados, ao contratado, os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:

I – remuneração equivalente àquela percebida pelos servidores de igual ou assemelhado cargo e Nível no quadro permanente do Magistério Municipal;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina, vale refeição;

III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;

IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 06 de fevereiro de 2020.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Alécio Weizenmann

Secretário de Administração e Fazenda